



LEI MUNICIPAL N° 244/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, que consta no Anexo I da Lei Municipal n° 003/2010 de 07 de junho de 2010, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TOCANTINS**, Sra. **MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **PREFEITA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica extinto o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, criado pela Lei n° 003/2010, ANEXO I, no âmbito do funcionalismo público do Município de Goianorte/TO.

Parágrafo único. Extinto o cargo, o servidor público então ocupante ficará em disponibilidade até o seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do que determina os artigos 10, inciso VI, e 28, §§ 1° e 2° da Lei Municipal 078/2017 e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Os atuais ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem, que possuam a devida habilitação técnica junto ao Conselho Regional de Enfermagem, poderá ser aproveitado no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do que determina o artigo 28 e seguintes da Lei Municipal 078/2017.

Parágrafo único. Em caso de aproveitamento do servidor na forma como prevista no *caput* deste artigo, fica assegurada a contagem como tempo de serviço e o vencimento base do novo cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 3°. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Publique, Cumpra-se.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-218b0f-15042025152946**